



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**LEI Nº 2.497 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade do curso de primeiros socorros aos professores e servidores que atuam nas escolas no Município de Águas da Prata e dá outras providências”**

**REGINA HELENA JANIZELO MORAES,**  
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal**, aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Compete à Prefeitura Municipal a capacitação em primeiros socorros aos professores e servidores que atuam nas escolas no Município de Águas da Prata.

**Parágrafo Único** - Os estabelecimentos de ensino deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, o conteúdo desta lei.

**Art. 3º** - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

  
**Regina Helena Janizelo Moraes**  
Prefeita Municipal